



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO N.º 056 /2018

**EMENTA:** *Decreta ponto facultativo o dia 15 de outubro de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

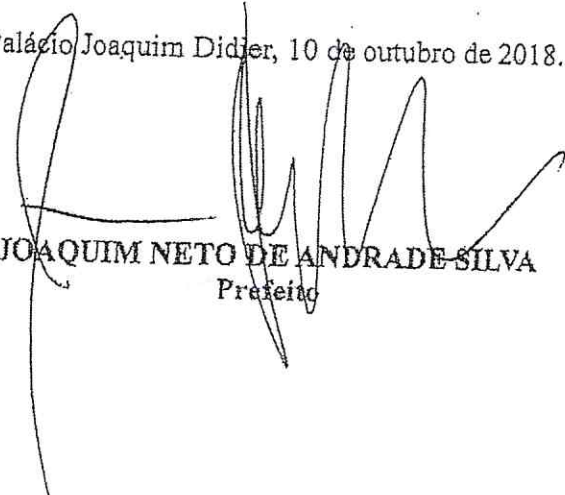
Art. 1º - Fica decretado *Ponto Facultativo* o dia 15 de outubro de 2018 nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 10 de outubro de 2018.

  
JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA  
Prefeito